

1º Documento e Redacção final, no Projeto de Lei nº 45135, comissão de Reunião Executiva nº 45185, com os votos contra dos senadores Walter de Bonn Salceiro, Antônio Aceroli da Cunha, Júlio Cardoso Teodoro Neto, mainhou-se o projeto, e Sembra Presidente, em exercício, marcou sua reunião ordinária para quinta-feira, dia vinte, às dezessete horas, e encerrou a sessão. E, para comemorar, mandou que se fizesse o ato que, depois do Piso, submetida à apreciação plenária, o projeto da nova Constituição, para que produza os novos efeitos legais.

Plenário subiu

Ato dalegórica Nona Reunião Ordinária
do Primeiro Período Ordinário, de ano de
mil e novecentos e cinqüenta e cinco
(1985), realizada no dia vinte de junho do
ano em curso.

O ato desobedeceu a trinta minutos do dia
vinte de junho de ano de mil e novecentos e cinqüenta e cinco (1985) pelo
presidência do Deputado Rego Silveira Recha, com a ocupação da
primeira tribuna polo Deputado Antônio Aceroli da Cunha, reuniu-se
ordinariamente à Câmara Municipal de Belo Jardim. Plenário desceu, res-
pondendo a chamada nominal, os seguintes Deputados: Antônio
Carlos da Canvalha Trindade, Ana Lélia Baltazar dos Santos Bezerra, Afonso
Machado Ferreira da Cruz, Antônio Boavida de Siqueira, Antônio Penido da
Silva, Geraldino Carvalho Neves, Henrique José de Aguiar, Homero Condado
de Oliveira, Octávio Rejo Caloglio, Silviano dos Santos Siqueira, Júlio Barreto
da Cruz, Walter de Britto da Silva. Aberto momento regimental, o De-
putado Presidente, com memória de Deus, declarou aberto a presente reunião. A
sequir, foram lidos, apresentados os seguintes Atos. Ato dalegórica
Nona Reunião Ordinária - Ato da Décima Quarta Reunião Extraor-
dinária, realizada no dia dezoito de junho, de ano em curso. Foi a

após, o Senhor Presidente, determinou a saída do EXPEDIENTE, que
comitou de seguidas. Indicação nº 485, do autor do Senador Singi-
nho Coimbra de Souza, relativo ao Excepcionamento Simples Provisorio. Num
capital, pleno e temporário nas Ruas do Bairro Sítio do Qu, situado
no mesmo município; Requerimento nº 6085, da fórmula do Senador Olavo
de Carvalho da Souza, requer urgência e discussão única nas Comis-
sões de Constituição e Justiça, Financeiro, Documento, Poder
especial, para o Projeto de Lei nº 004/85, contendo reunião entre
nº 006/85, Requerimento nº 63/85, do mesmo autor, requer o Douto
Silva, que seja enviado expediente à Companhia de Eletricidade do Ba-
lado do Rio de Janeiro, no sentido de que a referida entidade execute ex-
tensão de rede elétrica no todo Bairro Sítio do Qu, Requerimento nº 64/
85, do mesmo autor, nele enviado Expediente à Companhia Estatal do
Gás e Energia - CEDAE, no sentido de que execute extensão de água em
todo Bairro Sítio do Qu, conforme planta em anexo, Projeto de Lei nº 48/85,
do mesmo autor, passa à demissão da Rua Euclides Lobo de Souza
situado no Bairro Jacareí, Projeto de Lei nº 49/85, do mesmo autor, passa
a demissão da Rua Dom Pedro Rodrigues dos Santos, situada no Bairro Pen-
to do Parque. Projeto de Lei nº 50/85, do mesmo autor, dispõe sobre a deni-
minação da Rua da Assembléia, situada no Jardim Botânico. Vermelha
a saída do Expediente e, como primeiro orador imparcial, ocupou o the-
átrico o Senador WALTER DE BESSA TEIXEIRA, iniciou sua fala digindo que
era membro Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado,
organismo de grande importância no processamento de documentos tra-
mitados em Plenário, que a importância da Comissão de Constituição e
Justiça estava no fato de que era a Comissão que atentava em mão. A
constitucionalidade do matérias a ser analisada, e disse que após um
tempo, tenebris se invadia a oportunidade de se analisar. Passou no
Projeto de Lei nº 09/85, de autoria do Senador Gláucio Rodo Galaglio, que
venhava sobre a regulamentação da comissão para transportes coletivos
no Município de São José, cuja competência legislativa compreende de
seedor, ou seja, a Câmara ou Poder Executivo, segundo que ficassem
vigentes no País, no Estado, e que assim sendo, no exercício de suas

Justo

funcção dedicava a matéria todo o seu tempo, para dar satisfação ao parecer opinando pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 19/85, funcionalmente como relator. Disso que o seu Parecer mencionado também o concordamento dos Senadores Heitor José de Oliveira, Odilon Cordeiro Alencar, membros da Douta Comissão de Constituição e Justiça. O seguinte, fez na íntegra fez o Parecer de sua autoria tendo como fulcro o Projeto de Lei nº 09/85, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais crônicas inscritas, o Senhor Presidente, de imediato, trouxe para os trabalhos à DRJEM DD JIA. Nesta etapa, foram apresentados os seguintes materiais. Aprovados os Requerimentos nºº 60/85, da autoria do Senador Alcides Lacerda de Souza; 63-64/85, da Fazenda do Senador Singimiro Corrêa de Souza. Aprovado o Indicativo nº 71/85, de autoria do Senador Singimiro Corrêa de Souza. Ficaram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça, os seguintes Projetos: Projetos de Lei nºº 48, 49 e 50/85, da Fazenda do senador Singimiro Corrêa de Souza. Aprovado o Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 009/85, de autoria do Senador Octávio Rodo Gabaglia. Encaminhado ao Comitê de Constituição e Justiça, Simópico, Gracimiro, Alcides e Redação final, para em conjunto emitirem Parecer no Projeto de Lei nº 004/85, contendo Memória ao Executivo nº 006/85. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou para nova sessão extraordinária, para dentro de dez minutos. encerrou a presidente. E, para concluir mandou que se fizesse esta Rua que, depois de feita, publicada e aprovada, ficaria pronta, aprovada, nova sessão, para que produza os seus efeitos legais.

Justo